

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B982239FBCDE8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria 087/2026-GAB

Massapê do Piauí – PI, 26 de março de 2026.

“Dispõe sobre a reintegração de servidor público municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

. **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de recomposição do quadro funcional do Município;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor **REGINALDO MOURA CARVALHO**, solicitando sua reintegração ao cargo efetivo de Cirurgião Dentista;

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado de suas atividades por motivo de saúde, conforme atestado médico que indicou incapacidade temporária pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, em razão de quadro clínico grave (CID K85), encontrando-se atualmente em processo de recuperação;

CONSIDERANDO a cessação do motivo que ensejou o afastamento, bem como o interesse público na retomada das atividades funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor perante a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REINTEGRADO** ao serviço público municipal o servidor **REGINALDO MOURA CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF: 423.987.974-49, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, lotado na Zona Rural do Município de Massapê do Piauí – PI.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B982239FBCDE8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 2º - A reintegração de que trata esta Portaria ocorre em razão do término do afastamento por motivo de saúde, devendo o servidor reassumir suas funções a partir da publicação deste ato.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar à Secretaria Municipal competente para fins de lotação, atualização cadastral e imediata retomada das atividades.

Art. 4º - Caberá ao setor de Recursos Humanos proceder às anotações funcionais pertinentes, inclusive quanto ao período de afastamento e retorno às atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391
COUTINHO
SILVA:66672112391
DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br